



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

MINUTA DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 03/2014

Termo Aditivo ao Contrato de nº 58/2012, para prestação de serviço terceirizado de motorista, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – câmpus Porto Alegre e a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral em exercício do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do CPF 403.719.800-20, e a empresa Liderança Limpeza e Conservação, CNPJ/MF n.º 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José / SC, Santa Catarina, CEP 88.111-510, E-mail licitações@lideranca.com.br, telefone (48) 3733-3100, fax (48) 3733-3101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de dezembro de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da Repactuação contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 da Categoria – data base 13 de janeiro, com efeitos financeiros retroativo a vigência de 01 de janeiro de 2014

da referida Convenção na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado mensal do contrato passará a ser de R\$ 7.431,81 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 89.181,72 (oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos, estando nele incluídas toadas as despesas necessárias à sua perfeita execução, sendo que:

A contratada terá o direito a receber o valor total de R\$ 897,06 (oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente aos valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2014, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261**

Nº do Empenho: 2014NE800062

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo será de 16 de abril de 2014 à 16 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Paulo Roberto Sangoi
Diretor Geral
IFRS câmpus Porto Alegre

Willian Lopes de Aguiar
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Siape ou CPF:

Nome:

Siape ou CPF: